

## TERMO ADITIVO Nº 032/18

TERMO ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI FAZEM O **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS** ATRAVÉS DO **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** E A **EMPRESA EMSA EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.**, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ nº 11.129.492/0001-36, situado à Avenida Barão do Rio Branco, 2.846, Centro, Petrópolis / RJ, por seu gestor na forma da lei 4.806/91, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **Sr. Silmar Leite Fortes**, portador da C.I. nº 044.287.42-3 IFP e do CPF nº 583.802.307-44, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **EMSA EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.**, com sede na Rua Marques de Valença, 133 – Tijuca, Rio de Janeiro CNPJ: 32.569.261/0001.13, Inscrição Estadual 83.665.165 denominada **CONTRATADA**, representada pelo Sr. Eduardo Moreno de Souza, portador da C.I. nº 07528634-4 detran-RJ e do CPF nº 899.436.947-34, tendo em vista o Processo Administrativo nº **408015/16**, Contrato nº **016/17**, com fundamento no art. 60, c/c art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 e na forma prevista na Cláusula Segunda, assinam esse aditivo mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O objeto deste aditivo é Prorrogar o prazo estabelecido e reajustar o valor estabelecido com base no IGP-M dos últimos 12 meses conforme previsão contratual da Cláusula Segunda do contrato original;

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O prazo estabelecido na Cláusula Segunda do contrato original fica prorrogado por **12 (doze) meses**;

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O valor estabelecido na Cláusula Terceira do contrato original passa a ser de: **R\$ 1.878,95** (hum mil oitocentos e setenta e oito reais e noventa e cinco centavos);

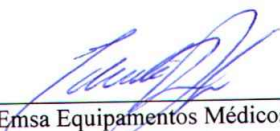
**CLÁUSULA QUARTA:** O valor global deste Termo Aditivo é de **R\$ 22.547,40** (vinte e dois mil quinhentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos);

**CLÁUSULA QUINTA:** Para as despesas com este Aditivo serão utilizados recursos alocados no Programa de Trabalho nº 18.02.10.302.2018.2062.3390.39.10, Fonte 00, Nota de empenho nº 1122/18;

**CLÁUSULA SEXTA:** Mantêm-se inalteradas todas as demais Cláusulas do contrato original. E, por estarem justos e combinados assinam as partes o presente instrumento, em (03) três vias de igual teor e para um só efeito legal, na presença de (02) duas testemunhas, também signatárias.

Petrópolis, 18 de Maio de 2018.

  
Fundo Municipal de Saúde  
Contratante

  
Emsa Equipamentos Médicos Ltda.  
Contratada

Testemunhas: 1. 

2. 